



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

1 – De acordo com notícias recentemente publicadas, a revisão dos estatutos da magistratura judicial, da magistratura do Ministério Público e dos oficiais de justiça não tem estado a decorrer de forma satisfatória, parecendo não haver fim à vista para estes processos legislativos, que o Governo anunciou querer concluir há de ano e meio;

2 – No que concerne à magistratura judicial, a Associação Sindical dos Juizes Portugueses chegou à conclusão de que a Ministra da Justiça não tem poderes para assumir qualquer compromisso com aquela associação sindical, pelo que nenhuma capacidade tem para vincular o Governo em matérias que são determinantes para a classe e, em consequência, já apelou à intervenção direta do Primeiro-Ministro no processo negocial, mantendo em cima da mesa a possibilidade de recorrer à greve;

3 - A magistratura do Ministério Público, por seu turno, já classificou a proposta de revisão do Estatuto do Ministério Público apresentada ao Sindicato do Magistrado do Ministério Público como «desequilibrada», por reforçar deveres e sanções e esquecer contrapartidas, ao mesmo tempo que viola o princípio do paralelismo das magistraturas, razão pela qual também este sindicato não afasta a possibilidade de recurso à greve;

4 - Quanto aos oficiais de justiça, a proposta de revisão dos respetivos estatutos só foi entregue às estruturas representativas em 4 de Julho esta semana; entretanto, vai ser realizada uma greve às horas extraordinárias, de 13 de Julho p.f. até 31 de Dezembro de 2018, limitado ao período compreendido entre as 12h30 e as 13h30 e entre as 17h00 e as 09h00 do dia seguinte, pois, dizem, é-lhes pedida a realização de trabalho nestes períodos, que é trabalho extraordinário não pago pelo Ministério da Justiça;

5 - Aparentemente, neste último caso, terão sido decretados serviços mínimos pelo Ministério da Justiça, o que dificilmente se compreende, dado tratar-se de períodos de descanso dos oficiais de justiça;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Quando estima Vª Exª a aprovação dos vários diplomas estatutários das magistraturas? E o dos oficiais de justiça?

2 – Que esforços têm sido envidados no sentido de evitar uma greve da magistratura judicial, com consequências desastrosas sobre a realização das eleições autárquicas?

3 – É verdade que o trabalho prestado pelos oficiais de justiça após o horário de trabalho não é remunerado como trabalho extraordinário? Qual o fundamento? E foram, ou não, decretados serviços mínimos pelo Ministério da Justiça?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 7 de Julho de 2017

Deputado(a)s

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)